

Publicada no BG nº 050, de 15 de março de 2022

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO GERAL QUE INSTITUI E REGULA A CONCESSÃO DA MEDALHA “CORONEL ARISTARCHO PESSOA – APLICAÇÃO E ESTUDO”

Portaria nº 06, de 14 de março de 2022.

Altera a Portaria nº 21, de 16 de junho de 2021, que aprova a Instrução Geral sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa - Aplicação e Estudo” e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010 e o art. 132, § 2º, da Lei 7.479, de 2 jun. 1986, e considerando a instrução constante do Processo SEI 00428-00002545/2021-18, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 13. da Instrução Geral sobre a criação e concessão da Medalha “Coronel Aristarcho Pessoa – Aplicação e Estudo”, aprovada pela Portaria nº 21, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Farão jus à medalha todos os bombeiros militares que se enquadrarem ao disposto no art. 1º desta Instrução Geral, a partir do ano de 2007."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO ALVES DUTRA - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00428-00002545/2021-18)